

## CONCURSO VESTIBULAR 2019.2

### CALENDÁRIO

Ano	Mês	Dia	Atividade
2019	Abril	08	Abertura do Vestibular 2019.2
			Início das Inscrições
		08	Disponibilização do Manual do Candidato no site
	Maio	Terça e Quinta	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09h e 19h (terças e quintas-feiras) 09h e 19h (terças e quintas-feiras)
		Terça e Quinta	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09h e 19h (terças e quintas-feiras) 09h e 19h (terças e quintas-feiras)
	26	<b>Vestibular Tradicional</b> <b>Local de realização da prova: FAT/AL (Unidade I)</b> <b>Horário: 08 horas</b>	
2019	Junho	Terça e Quinta	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09h e 19h (terças e quintas-feiras) 09h e 19h (terças e quintas-feiras)
	Julho	14	<b>Vestibular Tradicional</b> <b>Local de realização da prova: FAT/AL (Unidade I)</b> <b>Horário: 08 horas</b>
		Terça a Quinta	Vestibular Agendado Local de realização das Provas: FAT/AL (Unidades I e II) Horário: 09h e 19h (terças e quintas-feiras) 09h e 19h (terças e quintas-feiras)
<b>APÓS O VESTIBULAR TRADICIONAL DO DIA 26/05/2019, CONTINUAREMOS COM PROVAS AGENDADAS.</b>			

Obs.: Os resultados dos Vestibulares Tradicionais serão divulgados com 48 horas após cada prova e estarão disponíveis no site [www.fat-al.edu.br](http://www.fat-al.edu.br). As matrículas para os alunos aprovados nos vestibulares tradicionais e agendados têm início logo após a divulgação dos resultados e terão a duração máxima de 5 dias úteis. Após este período o candidato perderá a vaga, devendo se submeter a novo Processo Seletivo.

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ALAGOAS - FAT**  
**CONCURSO VESTIBULAR 2019.2**  
**EDITAL Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2019**

A Comissão Permanente do Concurso Vestibular FAT, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2019.2, segundo semestre, para os Cursos Superiores de Graduação, com admissão prevista exclusivamente para o semestre citado.

**I – DAS INSCRIÇÕES**

1.1.Período: de 08 de abril a 12 de julho de 2019 para prova tradicional, pela internet, e a partir de 08 de abril até julho de 2019 para provas agendadas de acordo com as datas disponíveis na página da FAT;

1.2.As inscrições serão gratuitas pelo site ou pelo telefone 3328-7000, opção 1;

1.3.Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico [fatalagoas.edu.br](http://fatalagoas.edu.br), solicitada entre às 8 horas do dia 08 de abril de 2019 até quatro dias antes da data dos vestibulares tradicionais, conforme calendário acima.

1.4.Os candidatos que não tiverem acesso à Internet poderão realizar suas inscrições no Setor de Comunicação e Marketing da FAT, localizada na Av. Presidente Roosevelt, 1200, Serraria ou na Avenida Antônio Lisboa de Amorim, 220, Antares, Maceió/AL.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração. Caso haja necessidade, deverá realizar uma nova inscrição.

1.6. Só é permitida uma inscrição por candidato. Caso haja mais de uma inscrição, prevalecerá a última delas.

1.7.As inscrições deverão obedecer à sistemática descrita no Manual do Candidato disponível no site da FAT: <http://www.fat-al.edu.br>, que é, para todos os fins, parte integrante deste edital.

1.8. A FAT não se responsabilizará por inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

1.9. Informações complementares acerca da inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.fat-al.edu.br>, no Manual do Candidato ou pelos telefones: 3214-7700, 3328-7000, 3031-2010 e 3311-5641.

1.10. Os portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declará-las, bem como requerer por escrito à Diretoria da FAT, através de requerimento na Secretaria Acadêmica, na Serraria, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da efetivação da inscrição, os recursos necessários à realização das provas. O requerimento deverá estar acompanhado de laudo ou atestado médico comprobatório da condição declarada. A ausência dessa informação, fornecida no prazo estabelecido, sobrecarrega a Faculdade de Tecnologia de Alagoas de qualquer atendimento especial.

1.11.É considerado apto à inscrição no Processo Seletivo o candidato que tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente, fato que deverá ser comprovado no ato da matrícula.

1.12.É da inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para efetivação da inscrição.

1.13.A inscrição será cancelada quando houver documentação irregular ou incompleta.

**II – Dos Cursos e Vagas**

- Os candidatos serão selecionados de acordo com as opções indicadas no ato da inscrição, considerando-se as vagas ofertadas para o Processo Seletivo do 2º semestre de 2019, distribuídas por curso, conforme discriminação no quadro a seguir.

2.1 Opções de Curso – Ao efetuar sua inscrição para o Processo Seletivo 2019 – 2º semestre da FAT, o candidato poderá fazer, no máximo, duas opções, quando escolhidas entre os cursos relacionados no quadro de Cursos e Vagas. Para isso, deverá indicar o curso em primeira e segunda opção.

2.2 O candidato poderá ter acesso a FAT, sem realizar as provas do processo seletivo utilizando a nota do ENEM para acesso às vagas remanescentes deste vestibular, no entanto, a nota de corte para tal acesso será de, no mínimo, 450 pontos.

2.3 Os cursos para os quais estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com este Edital, foram reconhecidos e autorizados conforme descrito no quadro de Cursos e Vagas.

**QUADRO DE CURSOS E VAGAS**

<b>AUTORIZAÇÃO</b>	<b>RECONHECIMENTO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>CURSO</b>	<b>TURNO</b>	<b>VAGAS</b>
Portaria nº 3.557, de 13 de dezembro de 2002	Portaria nº 704, 18 de Dezembro de 2013	Comércio e Gestão	Gestão de Recursos Humanos	Matutino	40
				Noturno	40
Portaria nº 3.556, de 13 de dezembro de 2002	Portaria nº 704, 18 de Dezembro de 2013		Marketing	Noturno	50
Portaria nº 160, de 23 de Janeiro de 2002	Portaria nº 286 de 21 de Dezembro de 2012.	Informática e telecomunicações	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	50
Portaria nº 136, de 14 de setembro de 2010	Portaria 463 de 07 de agosto de 2014	Gestão e Negócios	Logística	Noturno	50
Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010	Portaria nº 64 de 24 de Março de 2016	Engenharia	Engenharia Civil	Matutino	40
				Noturno	40
Portaria nº 370, de 20 de abril de 2018		Engenharia	Engenharia Civil EAD	Matutino	40
				Noturno	40
Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015			Engenharia da Computação	Noturno	80
Portaria nº 1837, de 10 de novembro de 2010	Portaria nº 26, de 11 de fevereiro de 2016		Engenharia de Produção	Noturno	50
Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013		Tecnologias	Arquitetura e Urbanismo	Noturno	60
Portaria nº 117, em 12 de janeiro de 2011	Portaria nº 820, em 29 de outubro de 2015	Saúde	Enfermagem	Matutino	40
				Noturno	40
Portaria nº 583, de 17 de agosto de 2015		Saúde	Fisioterapia	Matutino	50
				Noturno	50
Portaria nº 489, de 26 de junho de 2015		Saúde	Nutrição	Matutino	50
				Noturno	50
Portaria nº 398, de 29 de maio de 2015		Saúde	Odontologia	Matutino	50
				Noturno	50
Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014			Psicologia	Noturno	50
Portaria nº 694 em 17 de dezembro de 2013		Humanas e Sociais	Administração de Empresas	Matutino	50
				Noturno	50
Portaria nº 536, de 25 de agosto de 2014		Humanas e Sociais	Serviço Social	Matutino	40
				Noturno	40
Portaria nº 213 em 27 de março de 2013		Hospitalidade e Lazer	Gastronomia	Matutino	30
				Noturno	30
Portaria nº 301, de 15 de abril de 2015		Ciências Sociais Aplicadas	Direito	Matutino	50
				Noturno	50
Portaria nº 584, de 17 de agosto de 2015		Educação	Pedagogia	Noturno	60
				TOTAL	1.410

### III – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1 As provas do Processo Seletivo 2019, 2º Semestre, serão realizadas nas datas constantes no início deste Edital e terão duração de 3 (três horas), com início previsto para às 08 horas, nos dias 26 de maio e 14 horas, no dia 14 de julho de 2019 para as provas tradicionais. As provas agendadas serão marcadas pelo Portal e no Setor de Comunicação e Marketing e ocorrerão dois horários, nos dias de terças e quintas-feiras nos horários de 9h às 12horas e de 19h às 22 horas.

3.2 O conteúdo das provas abrange as disciplinas de Português, Matemática e Redação, para todos os Cursos.

3.3 De acordo com o curso serão atribuídos pesos a cada disciplina, na forma discriminada abaixo:

CURSOS	Ling. Portuguesa	Matemática	Redação
Administração de Empresas – Bacharelado	3	1	1
Arquitetura e Urbanismo – Bacharelado	3	2	1
Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico	2	3	1
Direito – Bacharelado	3	1	1
Enfermagem – Bacharelado	3	2	1
Engenharia Civil – Bacharelado	2	3	1
Engenharia Civil EAD - Bacharelado	2	3	1
Engenharia da Computação – Bacharelado	3	2	1
Engenharia de Produção – Bacharelado	2	3	1
Fisioterapia – Bacharelado	3	1	1
Gastronomia – Tecnológico	3	2	1
Gestão de Recursos Humanos – Tecnológico	3	1	1
Logística – Tecnológico	2	3	1
Marketing - Tecnológico	3	1	1
Nutrição - Bacharelado	3	1	1
Odontologia- Bacharelado	3	2	1
Pedagogia- Licenciatura	3	1	1
Psicologia - Bacharelado	3	1	1
Serviço Social - Bacharelado	3	1	1

3.7 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, meia hora antes do horário marcado para o seu início.

3.8 O candidato deverá trazer no dia de realização das provas: cédula de identidade original ou equivalente; o comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.9 Por ocasião de realização das provas, o candidato que não apresentar a cédula de identidade original (ou documento similar legalmente válido) não poderá participar do concurso e será automaticamente eliminado da seleção.

3.10 Durante a realização das provas não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto o fornecido pela FAT.

3.11 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, já que este é o único documento válido para correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato.

3.12 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas indevidas as marcações em desacordo com este Edital, com o Manual de Candidato e com as orientações constantes da folha de resposta.

3.13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado da seleção o candidato que durante a realização dos exames:

- Não comparecer no dia dos exames;
- Obter pontuação zero como resultado de qualquer uma das provas;
- Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por quaisquer outros meios;
- Durante ou após a realização da prova for detectado, por meio visual, grafológico ou eletrônico, que o candidato utilizou de meios ilícitos na realização desta;
- Adotar comportamento que contrarie as orientações deste Edital ou que possa comprometer, de alguma forma, os trabalhos de execução do Processo Seletivo;
- Retirar-se da sala de prova por conta própria antes do prazo mínimo previsto, de 60 (sessenta) minutos ou, após o referido prazo, sem a autorização do fiscal;
- Tentar fraudar o Vestibular por quaisquer meios, inclusive eletrônicos;
- Não entregar o Caderno de Questões e/ou a folha de respostas.

#### IV - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O Processo Seletivo 2019 - 2º Semestre será classificatório. A classificação será processada pela ordem decrescente dos resultados obtidos na pontuação final dos candidatos e de acordo com a opção manifestada no ato da inscrição.

4.2 Se alguns dos cursos ofertados não apresentarem, em 1ª opção, o número de candidatos suficientes para o preenchimento da totalidade das vagas ofertadas para FAT, as remanescentes serão preenchidas por candidatos que indicarem esse curso como 2ª opção, quando for o caso, e que não tiveram a sua primeira escolha atendida, observando-se rigorosamente a ordem de classificação, respeitando o disposto no item 2.1.

4.3 Os cursos de Direito, Engenharia Civil e Engenharia de computação serão ofertado nas duas unidades.

#### V - DO RESULTADO

5.1 Até 48h após a prova será divulgada a relação dos candidatos classificados dentro do limite de vagas em 1ª opção, quando for o caso, em 2ª opção, no Setor de Comunicação e Marketing, na Secretaria Acadêmica da FAT e pela Internet.

5.2 Caberá pedido de revisão do gabarito de respostas das provas do Concurso Vestibular, devidamente justificado, mediante requerimento protocolado junto a Secretaria Acadêmica da FAT, até 24 horas após a publicação do respectivo resultado. Esse pedido será analisado por uma banca de revisão designada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2019.2.

5.3 Não caberá em hipótese alguma, revisão da prova de Redação.

5.4 Em nenhuma hipótese haverá revisão ou vistas de provas do Processo Seletivo 2019 - 2º Semestre.

#### VI - DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2019 - 2º semestre, até o limite de vagas ofertadas neste instrumento, terão direito à respectiva vaga, ficando condicionado o exercício desse direito à celebração de contrato de prestação de serviços de ensino com a mantenedora da Faculdade de Tecnologia de Alagoas, a FAPEC.

6.2 A matrícula será realizada na Secretaria Acadêmica da FAT, no período de 08 às 21 horas.

**6.3 A FAT reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 70% (setenta por cento) das vagas ocupadas, devendo, nesses casos, devolver os respectivos valores da matrícula e/ou indicar outro curso para que o estudante possa matricular-se, observando-se o número de vagas e as opções indicadas na Inscrição.**

6.4 Considerando que os cursos de graduação são oferecidos semestralmente, a FAT reserva-se o direito de, a seu critério, matricular os candidatos classificados em qualquer dos cursos supracitados, no semestre que estejam sendo ofertados.

6.5 O aluno menor de 18 (dezoito) anos, não emancipado, não poderá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o que deverá ser feito pelo seu responsável ou tutor legal, anexando ao referido contrato cópia autenticada do CPF do subscritor.

6.6 Caso esse aluno, menor de 18 (dezoito) anos, seja emancipado, deverá apresentar no ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais cópia autenticada de documento comprobatório.

6.7 A partir de 31 de julho de 2019, na hipótese de haver vagas não preenchidas após o período normal de matrícula, a FAT convocará, por meio de contato telefônico, os candidatos e divulgará pela Internet a relação nominal dos classificados após o limite das vagas e/ou candidatos classificados na 2ª opção, se for o caso, em número condizente com o número de vagas remanescentes de acordo com a escolha manifestada no ato da inscrição.

6.8 No caso de desistência ou de não-comparecimento do candidato no prazo estabelecido, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente classificado. Preenchidas as vagas ofertadas e respeitada a ordem de classificação, os candidatos remanescentes não terão direito à matrícula.

6.9 O candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar no ato da matrícula parecer de equivalência de estudos, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria de Educação para efetivar sua inscrição.

6.10 A não-comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente ensejará o cancelamento da matrícula, não cabendo devolução dos valores pagos a título de matrícula, em função da reserva de vaga efetuada.

6.11 Documentação exigida:

- a) CPF e RG ( cópia e original);
- b) Título Eleitoral ( cópia e original);
- c) Histórico do Ensino Médio ou equivalente, ( cópia e original);
- d) Certificado do Ensino Médio ou equivalente, ( cópia e original);
- e) Certidão de nascimento ou casamento ( cópia e original);
- f) Uma fotografia 3x4 (recente), com menos de um ano, nome completo do candidato e curso para o qual foi classificado, escritos no verso, em letra de forma;

Obs.: Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, apresentar também a cópia do CPF e RG do pai ou responsável;

g) Documento de Alistamento Militar (para candidato do sexo masculino, cópia e original );

Obs.: Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar cópia autenticada da sua Cédula de Identidade, juntamente com cópia autenticada da Cédula de Identidade do outorgante e também do aluno;

i) Comprovante de residência do candidato classificado, em Alagoas, cujo endereço deverá constar no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais ( cópia e original);

j) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

6.12 Da documentação exigida em cópia será dispensada da autenticação caso o estudante apresente o original do documento exigido-;

6.13 Em qualquer hipótese não será efetuada a matrícula do candidato que não apresentar toda a documentação exigida.

6.14 Após efetuada a matrícula, caso o estudante queria cancelar o ato de vinculação com a FAT, deverá requerer o Cancelamento da Matrícula junto à Secretaria Acadêmica da FAT.

6.15 No caso de Desistência/Cancelamento por opção do aluno, após o período definido em calendário acadêmico, o mesmo não terá direito a devolução da taxa de matrícula, uma vez que esta é imprescindível para a Instituição manter reservada a vaga do aluno no semestre vigente.

6.16 O deferimento de pedido de cancelamento ou, quando for o caso, de trancamento de matrícula, protocolado a partir do 1º dia útil de cada mês, ficará condicionado ao pagamento de prestação contratual referente ao mês do respectivo pedido de cancelamento ou trancamento.

6.17 A desistência do aluno, sem a formalização do pedido de cancelamento de matrícula, não o desobriga de adimplir com todas as demais parcelas previstas no contrato celebrado com a mantenedora da FAT.

6.18 Aos alunos matriculados nos cursos ofertados pela FAT aplicam-se as normas estabelecidas no Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

#### VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A efetivação da inscrição no Processo Seletivo 2019 - 2º semestre da FAT - implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Concurso.

7.2 O local de realização das provas será divulgado no Portal da FAT de acordo com calendário definido na página 01 deste Edital.

7.3 **Em qualquer dos cursos ofertados pela FAT poderão ocorrer aulas e outras atividades acadêmicas em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da coordenação do curso correspondente, em qualquer dia letivo compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.**

7.4 Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

7.5 Fica vetado qualquer ato do discente que provoque a integralização do curso antes do prazo mínimo estabelecido pela respectiva matriz curricular nacional, salvo os Portadores de Diploma.

7.6 O presente Processo Seletivo é válido exclusivamente para o ingresso no 2º semestre de 2019.

7.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e decididos pela Comissão Permanente do Concurso Vestibular 2019.2.

7.8 Os cartões de respostas e as provas de redação serão incinerados no prazo de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

7.9 O Manual do Candidato encontra-se disponível no Portal da FAT.

7.10 Quaisquer alterações neste Edital, se necessárias, estarão de acordo com a legislação vigente, sendo divulgadas no Portal da FAT.

7.11 Para dirimir todas as questões oriundas do presente EDITAL é competente o Foro da Justiça, na cidade de Maceió.

Maceió, 05 de Abril de 2019

Pedro Tenório Mascarenhas Neto  
Presidente da Comissão Permanente do Vestibular 2019.2 da FAT